

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Edital Propesq nº 06/2019
Concessão de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalhos em Eventos
Científicos e Tecnológicos**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente edital de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar discentes, docentes e técnicos da UFPE com concessão de auxílio financeiro para inscrição e apresentação de trabalhos aceitos, através de processo de submissão e revisão, em eventos científicos ou tecnológicos no País e no exterior, a serem realizados no período de **abril a dezembro de 2019**.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O auxílio destina-se a docentes e técnicos-administrativos em educação da UFPE que possuam título de mestrado e/ou doutorado e alunos de pós-graduação *stricto sensu* que sejam um dos autores de trabalho aceito. Os recursos deste Edital não contemplam pesquisadores que possuem *grant* associado à bolsa de produtividade do CNPq.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Ajuda de custo ou concessão de auxílio financeiro a pesquisador de até no máximo R\$1.000,00 (hum mil reais) para eventos nacionais. Para eventos no exterior o apoio pode ter valor de até no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. EXIGÊNCIAS

4.1. Discentes:

- 4.1.1. Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.1.2. Estar regularmente vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 4.1.3. Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;
- 4.1.4. Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo juntamente com a descrição dos processos de submissão e revisão dos trabalhos/resumos adotados pelo evento. Recomenda-se na solicitação inicial incluir link para a página com as instruções para a submissão dos trabalhos.

4.2. Docentes e Técnico-administrativos:

- 4.2.1. Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.2.2. Está em efetivo exercício na UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 4.2.3. Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;
- 4.2.4. Se docente, ser professor **permanente** em Programa de Pós-Graduação da UFPE;
- 4.2.5. Se técnico-administrativo em educação, possuir título de mestrado e/ou doutorado;
- 4.2.6. Para liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo juntamente com a descrição dos processos de submissão e revisão dos trabalhos/resumos adotados pelo evento. Recomenda-se na solicitação inicial incluir link para a página com as instruções para a submissão dos trabalhos.

5. SOLICITAÇÃO

5.1 Este edital será composto por 2 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:

5.1.1 Etapa 1

Na Etapa 1 o/a candidato/a irá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível [aqui](https://goo.gl/forms/w6ZYux0JnHyacRHa2) ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/w6ZYux0JnHyacRHa2>.

5.1.2 Etapa 2

No caso de aprovação de concessão do auxílio financeiro/ajuda de custo o/a solicitante deverá **providenciar a formalização de processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFPE**, conforme instruções contidas no item 5.2, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, contendo a seguinte documentação:

- 5.1.2.1 se docente ou técnico-administrativo, Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, conforme anexo I da Resolução nº 10/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (disponível nos anexos do edital);
- 5.1.2.2 se discente, ficha-requerimento para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos (disponível nos anexos do edital);
- 5.1.2.3 trabalho/resumo a ser apresentado;
- 5.1.2.4 carta de aceitação do trabalho/resumo, especificando a forma de apresentação;
- 5.1.2.5 cópia do histórico escolar da Pós-Graduação (apenas discentes);
- 5.1.2.6 comprovante de solicitação de apoio a um órgão de fomento ou justificativa da não solicitação quando o interessado possuir título de doutor (apenas se docente ou técnico-administrativo);

- 5.1.2.7 informações detalhadas do evento, incluindo programação.
- 5.2 O tipo do processo no SIPAC (módulo protocolo) deverá corresponder:
- 5.2.1 para **ALUNOS** a AUXILIO PARA PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS, com a classificação 529.2 - AUXILIO AOS ALUNOS PARA PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS, sendo o processo formalizado na Coordenação Geral de Protocolo (CPG);
- 5.2.2 para **SERVIDORES** (docentes e técnicos-administrativos em educação a AUXILIO PARA PARTICIPACAO E REALIZACAO DE EVENTOS (SERVIDORES), com a classificação 022.1 APERFEIÇOAMENTO/TREINAMENTO), sendo o processo formalizado pelo (a) interessado (a);
- 5.2.3 Os processos deverão ser encaminhados no SIPAC à PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO (11.17).
- 5.3 O proponente que deixar de executar qualquer uma das etapas descritas anteriormente terá automaticamente sua proposta desclassificada.
- 5.4 Não será objeto de análise os formulários encaminhados com o preenchimento incompleto ou em desacordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6. JULGAMENTO

- 6.1 O julgamento será feito por uma comissão designada pela Propesq, considerando:
- 6.1.1 Abrangência e importância do evento para a área do pesquisador;
- 6.1.2 Produção intelectual nos últimos 05 (cinco) anos (currículo lattes).

7. RESULTADOS

- 7.1 Os resultados serão divulgados no site www.ufpe.br/propesq nas datas previstas no cronograma constante no item 10 deste edital.

8. RECURSOS

- 8.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, correspondentes ao valor global de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação:
- 9.1.1. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE e serão disponibilizados pela Propesq e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador;
- 9.1.2. A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas do “Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio

Financeiro a Pesquisador”, regulamentado pela Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE;

9.1.3. Deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem ou pagamento do auxílio, sendo considerado o evento que ocorrer por último, através da inserção da documentação listada abaixo no processo eletrônico que originou a concessão do auxílio.

9.1.3.1 anexos II, III e V da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE;

9.1.3.2 comprovantes das despesas (Notas fiscais, recibos, cópia de fatura de cartão de crédito...);

9.1.3.3 cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho.

9.2. Discentes:

9.2.1. Cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho;

9.2.2. Comprovantes dos cartões de embarque e despesas (alimentação, hospedagem e deslocamento) relativas ao evento;

9.2.3. Deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem ou pagamento do auxílio, sendo considerado o evento que ocorrer por último, através de envio da documentação listada nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 para o endereço eletrônico pcauxiliopropesq@gmail.com

10. CRONOGRAMA

| Mês da realização do evento | Data limite para submissão do pedido (via formulário eletrônico) | Divulgação dos resultados até: |
|-----------------------------|--|--------------------------------|
| Abril e Maio | 25/03/2019 | até 01/04/2019 |
| Junho, Julho e Agosto | 17/05/2019 | até 24/05/2019 |
| Setembro e Outubro | 26/07/2019 | até 12/08/2019 |
| Novembro e Dezembro | 27/09/2019 | até 11/10/2019 |

11. RESERVA

11.1 A Propesq reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 07 de março de 2019.

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação